

## LEI Nº 1948/2014

De 12 de março de 2014

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$- 256.000,00 (Duzentos cinqüenta e seis mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935/13 de 06/12/2013), Lei de Diretrizes Orçamentária 2043 (Lei 1918/2013 de 28/06/2013), e Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei 1936), incluindo e alterando metas, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas, para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO PERIMETRO URBANO, com recursos do PAM:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
	04	002	1545113002010	804	MANUT ATIVID DE OBRAS E URBAN	4.4.90.51	251.000,00
	04	002	1545113002010	804	MANUT ATIVID DE OBRAS E URBAN	3.3.90.93	5.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>256.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados excesso de arrecadação verificado nesta fonte

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIP DE XAMBRÊ,** aos 12 de março de 2014.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
*Prefeito Municipal de Xambrê*